DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2390 **SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1633/2026

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GABRIELLA MARQUES DE OLIVEIRA – matrícula nº 403.241, aprovado (a) em 15º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1634/2026

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que o pai da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso XI do art. 3º da Lei nº 5426/2014, necessitando de acompanhamento e cuidados contínuos da sua filha;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 7311/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, à servidora VIVIANE ARAÚJO FERNANDES, matrícula funcional nº 90.731, nos termos do art. 1º c/c com o inciso XI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1635/2026

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – matrícula nº 403.242, aprovado (a) em 75º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1636/2026

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) DILSON JOSE PEREIRA JUNIOR, ocupante de emprego público EFETIVO de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS –matrícula nº 67.512, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1637/2026

"Altera a lotação de servidor".

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.10.02 21:28:24 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) HILTON CLÉZIO OLIVEIRA, ocupante de emprego público EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 75.760, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1638/2026

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra., Lorrayne Estefani de Andrade no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESP. SAUDE OCUPACIONAL, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/10/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2026 – PROCESSO Nº 6774/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jóquei Club, nesta cidade, CEP. 38.444-248, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à Lei Municipal nº 7.179/2025, através das emendas parlamentares 026-III e 037-VI, nos valores de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) respectivamente. Assim, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 546, cujo repasse será efetuado no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cono mil reais) em parcela única de R$ 65.000,00 (Sessenta e cono mil reais), conforme plano de trabalho apresentado às ff. 17/21, totalizado assim o valor global desta parceria de R$ 74.695,68 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), onde haverá uma contrapartida mediante recursos próprios no valor de R$ 9.695,68 (Nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) destinados a cobrir despesas operacionais, encargos recorrentes ou atividades gerais da empresa (como salários, tributos e encargos fundiários) da entidade, já que as emendas impositivas são destinadas às manutenções de suas atividades.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, entidade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de subvenção social vinculada à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 01 de outubro de 2026.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO (1º) ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 0228/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Vigência: Período de 10/10/2026 a 09/10/2028, Data da Assinatura:01 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Cristiane Nery Pereira – Secretária de Educação e Gestora da Parceria – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO (1º) ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 0228/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Vigência: Período de 10/10/2026 a 09/10/2028, Data da Assinatura:01 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária do Desenvolvimento Social e Gestora da Parceria – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026 – PROCESSO Nº 2335/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2335/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro, CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22. Objeto da Parceria: Contribuições financeiras, mediante repasse financeiro ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro, com os objetivos de promover a aquisição de materiais de consumo (materiais de construção) destinados à manutenção predial, reformas e adequações das instalações da 2ª Companhia de Bombeiros Militar da Comarca de Araguari-MG, com sede na Avenida Santos Dumont nº 875 Lote W-2 no Bairro Aeroporto e ainda nas despesas com a elaboração do projeto, acompanhamento da execução das obras, serviços e ainda no acompanhamento da prestação de contas. Fundamento legal: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: Emendas nº 026-I-b) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nº 027-I) no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nº 031-I) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nº 035-I) no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), nº 041-I-a) no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nº 044-I-c) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e nº 049-I-a) no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00 Fonte de Recurso 1500 – Contribuições – Ficha nº 157, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto

Municipal nº 130/2019, com repasse no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) em parcela única de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), valor vinculado à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025 – Exercício 2026, para fins de atender ao plano de trabalho, apresentado às f. 10, f. 25/30, precisamente, o objeto da parceria apresentada pela entidade. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro, CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Administração, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 30 de setembro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 30 de setembro de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO (1º) ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 0228/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal de Administração e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. Vigência: Período de 10/10/2026 a 09/10/2028, Data da Assinatura:01 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Johnathan Lourenço de Almeida – Secretário de Administração e Gestor da Parceria – Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2335/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026. Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI-MG E DO TRIÂNGULO MINEIRO, CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22. Objeto da Parceria: Contribuições financeiras, mediante repasse financeiro ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro, com os objetivos de promover a aquisição de materiais de consumo (materiais de construção) destinados à manutenção predial, reformas e adequações das instalações da 2ª Companhia de Bombeiros Militar da Comarca de Araguari-MG, com sede na Avenida Santos Dumont nº 875 Lote W-2 no Bairro Aeroporto e ainda nas despesas com a elaboração do projeto, acompanhamento da execução das obras, serviços e ainda no acompanhamento da prestação de contas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 025/2026. Dotação Orçamentária nº 02.06.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00 Fonte de Recurso 1500 – Contribuições – Ficha 157 - Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) referente às Emendas Parlamentares Individuais nº 026-I-b) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nº 027-I) no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nº 031-I) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nº 035-I) no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), nº 041-I-a) no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nº 044-I-c) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e nº 049-I-a) no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo repasse será efetuado no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) em parcela única de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às f. 10 e ff. 25/30, totalizando assim, o valor global desta parceria em R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), conforme Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025 – Exercício 2026, para fins de atender ao plano de trabalho, precisamente, o objeto da parceria apresentada pela entidade. GESTOR: Secretária Municipal de Administração, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: Pelo período de 01/10/2026 a 31/03/2027, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 01 de outubro de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Johnathan Lourenço de Almeida – Secretário Municipal de Administração – Bruno Brandão Neto - Presidente do CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro – Testemunhas.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, tem interesse em promover a contratação para a aquisição de medalhas personalizadas em liga metálica/Zamac com acabamento em 3D e relevo desnivelado de 4mm a 6mm de espessura, nos banhos ouro, prata e bronze envelhecido, nas dimensões de 10cm x 9cm, acompanhadas de fita de poliéster acetinado de 3,5cm de largura com personalização em sublimação, destinadas à premiação de eventos que serão realizados por esta Secretaria. Com o objetivo de obter propostas adicionais para a referida contratação, convoca empresas do ramo a apresentarem suas propostas, que poderão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instalada no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 65, bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis, conforme previsto na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Cartão CNPJ atualizado; Ato constitutivo e alterações; Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 02 de outubro de 2026.

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, tem interesse em promover a contratação de prestação de serviços especializados de cronometragem eletrônica individual por chip para a realização de corrida de rua. A contratação compreende a disponibilização de tecnologia específica, equipamentos próprios como chips, antenas e softwares, além de equipe técnica qualificada para a montagem da estrutura operacional de largada, percurso e chegada, garantindo a alta precisão no registro de tempos, o controle de participantes e a apuração transparente e auditável dos resultados gerais e por categorias para fins de premiação e publicação oficial. Com o objetivo de obter propostas adicionais para a referida contratação, convoca empresas do ramo a apresentarem suas propostas, que poderão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instalada no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 65, bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis, conforme previsto na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular

habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Cartão CNPJ atualizado; Ato constitutivo e alterações; Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 02 de outubro de 2026.

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, tem interesse em promover a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lanche individual, cujo objeto compreende o fornecimento de kits alimentícios acondicionados em embalagens individuais, higiênicas e lacradas, devendo cada kit ser composto compulsoriamente por três itens: 01 (um) carboidrato sólido (sendo pão francês com presunto e queijo, com peso mínimo entre 100g e 120g, preparado no dia do fornecimento), 01 (uma) fruta fresca de primeira qualidade (sendo maçã, devidamente higienizada e pronta para consumo) e 01 (um) suco de fruta pronto para consumo em embalagem individual de 200ml a 250ml (em caixa Tetra Pak). Com o objetivo de obter propostas adicionais para a referida contratação, convoca empresas do ramo a apresentarem suas propostas, que poderão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instalada no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 65, bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis, conforme previsto na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Cartão CNPJ atualizado; Ato constitutivo e alterações; Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 02 de outubro de 2026.

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 0914/2026

ENTIDADE: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA-BEACNPJ/MFNº21.292.081/0001-10

EXERCÍCIO 2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA CNPJ/MF Nº 21.292.081/0001-10, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, sendo que ao apresentar os documento conforme solicitado, estará apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas em transferência de recursos financeiros vinculados à Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2026, conforme Emendas 027-VII-b no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Subvenções Sociais, 037-VIII-b no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Subvenção Social e 045-V-a no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Subvenção Social, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo que a entidade foi devidamente beneficiada com a referidas emendas parlamentares individuais do Orçamento Impositivo, para o desenvolvimento da proposta apresentada em plano de trabalho, cujo valor será repassado em parcela única conforme pleiteou a entidade proponente.

Gabinete da Secretária em 29 de setembro de 2026.

Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 0497/2026

ENTIDADE: ABRIGO CRISTO REI, CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10

EXERCÍCIO 2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade ABRIGO CRISTO REI, CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas nas emendas impositivas parlamentares 027-VII-a no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficha 665, 007-X-a e 043-IV-a no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficha 665, todas por força da Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026.

Gabinete da Secretária em 29 de setembro de 2026.

EUNICE MARIA MENDES
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 0520/2026

ENTIDADE: SER – SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI

EXERCÍCIO 2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SER – SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026, onde vinculou-se as Emendas Individuais Impositivas nº 027-VI, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 036-III-c), no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nº 043-III-b) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e nº 045-IV-c) no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Lei Municipal nº 7.179/2025 – Lei Orçamentária 2025 – Exercício 2026, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins de repasses na forma subvenções sociais – repasse financeiro, tendo como atividade o apoio a prevenção e reinserção.

Gabinete do Secretário em 29 de setembro de 2026.

Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 0719/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07

EXERCÍCIO 2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento

Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na emenda impositiva parlamentar 037-VIII-a no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo que para a execução do plano de trabalho proposto pela entidade será necessário o emprego de recursos no valor de R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), cujo valor será distribuído em duas (02) parcelas de R$ 13.362,51 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante repasse financeiro por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com uma contrapartida de R$ 8.362,51 (Oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) por parte da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, totalizando assim R$ 26.725,02 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Gabinete da Secretária em 29 de setembro de 2026.

EUNICE MARIA MENDES
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO PARQUE LINEAR-ARAGUARI - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALTERAÇÃO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO DO ITEM ED-49664 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 017/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º003/2024. O objeto do presente termo aditivo é a ALTERAÇÃO CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO DO ITEM ED-49664-FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (I) DEMÃO, no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 007/2025. O objeto geral é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção do Parque Linear Córrego Brejo Alegre, no Município de Araguari, Minas Gerais, trecho compreendido entre a Avenida Minas Gerais e a Avenida Teodoreto Veloso de Carvalho e fica aditivada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo da Concorrência Pública nº 003/2024. Araguari, 30 de setembro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO – 053/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 068/2024. CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, CNPJ Nº 18.643.579/0001-76. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027. VALOR: O valor global do presente contrato, atualmente fixado em R$ 220.026,35 (duzentos e nove mil, quinze reais e sessenta e dois centavos duzentos e vinte mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), fica atualizado, para o montante de R$ 229.687,50 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias:

Fonte	Ficha	Dotação
1.500	406	02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00
1.600/1.621	754	02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00
1.500	812	02.25..18.541.0039.2450.3.3.90.30.00

Araguari (MG), 30 de setembro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU - CNPJ n.º. 25.763.673/0001-24 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 068/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE 08 (OITO) UBSF'S E UBS DO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ARAGUARI/MG. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: O valor total do presente Contrato de Gestão será de R$ 23.067.329,52 (vinte e três milhões sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Araguari (MG), 01 de outubro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

Fonte	Ficha	Dotação
1.500	425	02.11.10.301.0017.2452.3.3.50.34.00
1.500	426	02.11.10.301.0017.2452.3.3.50.39.00
1.600/1.621	705	02.22.10.301.0017.2452.3.3.50.34.00
1.600/1.621	706	02.22.10.301.0017.2452.3.3.50.39.00

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREMIAÇÃO - II CAMPEONATO INTERNACIONAL DE XADREZ 2026

Premiação Geral - Categoria Absoluto		
Nome	Colocação	Valor
Renato Rodrigues Quintiliano Miguel	Campeão	R$ 10.000,00
Luigy Lira de Siqueira	Vice-Campeão	R$ 6.000,00
Neuris Delgado Ramirez	3º Lugar	R$ 3.000,00
Everaldo Matsuura	4º Lugar	R$ 2.000,00
Caio Henrique Angélico Silva	5º Lugar	R$ 1.200,00
Alejandro Hoffman	6º Lugar	R$ 900,00
Nathan Felipe Filgueira	7º Lugar	R$ 700,00
Lucas do Valle Cardoso	8º Lugar	R$ 600,00
Lucas Aguiar Cunha	9º Lugar	R$ 500,00
Raul Leonardo Lavigne Lopez	10º Lugar	R$ 500,00
Maria Valentine Guioti Cintra Abreu	Campeão Feminino	R$ 800,00
Edson Kenji Tsuboi	Campeão Veterano	R$ 500,00
Jair Osipi	Melhor Rating Abaixo de 2.200	R$ 500,00
Eudes Pinto Marques	Melhor Rating Abaixo de 2.000	R$ 500,00
Leandro de Freitas Melo	Melhor de Araguari	R$ 1.000,00
Leonardo Elias Oliveira	Melhor Sem Rating	R$ 500,00
Total Geral da Premiação		R$ 29.200,00
Observação: A premiação total para a categoria Absoluto estava prevista para R$ 30.000,00. Como não houve jogadores do sexo feminino para o segundo e terceiro lugar, o prêmio não foi utilizado.		

Premiação Geral - Categoria Estudantil		
Nome	Colocação	Valor
Pedro Igor Gonçalves Melo	Campeão	R$ 3.500,00
Juan Miguel Mauro Rodrigues	Vice-Campeão	R$ 2.500,00
Francisco Passos Costa	3º Lugar	R$ 1.400,00

Heitor Castelar Britto Pimenta	4º Lugar	R$ 1.000,00
Luis Ricardo Nunes da Silva	5º Lugar	R$ 500,00
Felipe Rodrigues Gonçalves	6º Lugar	R$ 400,00
Karolinne dos Anjos Santos	7º Lugar	R$ 300,00
Miguel Marques Ferreira Coelho	8º Lugar	R$ 200,00
Erick Nascimento de Almeida	9º Lugar	R$ 100,00
Artur Martins Barbosa	10º Lugar	R$ 100,00
Total Geral da Premiação		R$ 10.000,00



